



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N° 1.814/92 "

CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA "FC-2" COORDENADORA DO
SEMAE - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado
do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar a Fun-
ção de Confiança "FC-2", de provimento em Comissão,
Coordenadora do SEMAE - Setor Municipal de Alimentação Escolar, su-
bordinada à Área de Ensino Médio, da Secretaria Municipal de Educa-
ção.

Art.2º - As Atribuições da Função de Confiança "FC-2" Coorde-
nadora do SEMAE, de que trata o artigo 1º da presen-
te Lei, serão as constantes das alíneas "s" e "v", do Artigo 28 da
Lei Municipal nº 1.781/90, de 11/09/90, combinado com o Artigo 9º da
Lei Municipal nº 1.771/90, de 31/05/90.

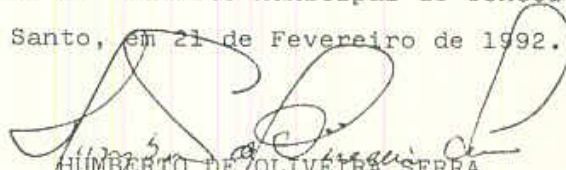
Art.3º - A remuneração mensal correspondente será a fixada
no Anexo III da Lei Municipal nº 1.781/90, de
11/09/90, para as Funções de Confiança "FC-2".

Art.4º - Os recursos necessários à execução da presente Lei
advirão das dotações próprias consignadas no Orça-
mento vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Bar-
ra, Estado do Espírito Santo, em 21 de Fevereiro de 1992.

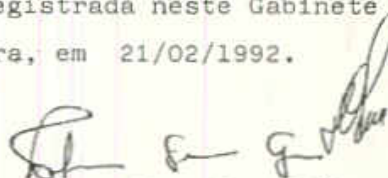

HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.814/92.....fls.02.

Publicada e registrada neste Gabinete da Prefeitura
Municipal de Conceição da Barra, em 21/02/1992.



Palmas Ferreira Grêis

Chefe de Gabinete